



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 17/2024/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Aos/Às Senhores/Senhoras:

Diretores/Diretoras das Unidades Acadêmicas
Coordenadores/Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Assunto: Seleção Interna das Propostas no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PROINFRA - Desenvolvimento Regional - Norte, Nordeste e Centro-Oeste - NNECO 2024

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a) / Senhor(a) Coordenador(a),

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) coordenará os trabalhos da Seleção Interna das Propostas no âmbito da **Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PROINFRA - Desenvolvimento Regional - Norte, Nordeste e Centro-Oeste - NNECO 2024**.

O edital pode ser consultado no *link* a seguir:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/749>

A Chamada Pública FINEP pretende selecionar propostas para a concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais, visando à expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

1 Objetivos Específicos:

- *implantar infraestrutura de pesquisa nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e - tecnológico, com qualidade reconhecida;*
- *impulsionar o desenvolvimento de pesquisas ns regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com a criação de redes colaborativas de pesquisa; e*
- *reduzir assimetrias no âmbito nacional, incentivando a formação, desenvolvimento e fixação de recursos humanos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.*

A UFC poderá submeter apenas 01 proposta com até 03 subprojetos. Cada unidade acadêmica, portanto, deve selecionar, internamente, até 02 subprojetos, indicando qual o prioritário entre eles. A Comissão Julgadora selecionará, dentre todos os subprojetos apresentados pelas unidades acadêmicas, os 03 subprojetos que integrarão a proposta institucional.

2 Detalhamento do Subprojeto:

De acordo com o item 4.6 da Chamada Pública FINEP, o subprojeto deve conter os dados constantes no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma FINEP, destacando-se os pontos seguintes:

- *avaliação geral (vide item 4.6 da Chamada Pública);*
- *equipe (vide item 4.6 da Chamada Pública);*
- *utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa (vide item 4.6 da Chamada Pública);*
- *orçamento (vide item 4.6 da Chamada Pública); e*
- *plano de sustentabilidade financeira (vide item 4.6 da Chamada Pública).*

3 Apresentação de Subprojeto

As unidades acadêmicas deverão apresentar cada proposta (subprojeto), via processo SEI [a ser encaminhado à unidade PRPPG] independente. No ofício de encaminhamento, discriminar o título, coordenador(a) e equipamento(s) de pesquisa. No mesmo documento, identificar qual a prioridade do subprojeto (1 ou 2).

Documento imprescindível para a análise do subprojeto:

- *cópia da tela de cadastro do(s) laboratório(s) relacionados com o subprojeto, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE/MCTI), comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas.*

Documentos imprescindíveis para a análise dos itens de orçamento:

- *para equipamentos de médio e grande portes nacionais: orçamento e justificativa;*
- *para equipamentos de médio e grande portes importados: proforma e justificativa.*

Observação 1: *Caso a proposta inclua solicitação de recursos para a realização de serviços de engenharia, para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física (sem complexidade técnica e estritamente ligadas à instalação dos equipamentos a serem adquiridos no subprojeto), deverão ser apresentados, resumidamente, os documentos do projeto, em conformidade com o Anexo II da Chamada Pública FINEP.*

Observação 2: *O nome e a descrição dos equipamentos de pesquisa (laboratórios) deverão corresponder aos dados previamente cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI - PNIPE [<https://pnipe.mctic.gov.br>]. Enfatizamos que o cadastro do(s) laboratório(s) na PNIPE é obrigatório para fins de participação da Seleção Interna de Propostas.*

4 Cronograma Interno

Etapa	Prazo
Encaminhamento à PRPPG, via SEI, do(s) subprojeto(s) pela diretoria da unidade acadêmica	até 04/11/2024
A PRPPG informará aos coordenadores de subprojeto se haverá a necessidade de Seleção Interna. Se for o caso, encaminhará as orientações.	05/11/2024

Seleção Interna - Divulgação do Resultado Preliminar	até 18/11/2024
Seleção Interna - Interposição de Recursos	19/11/2024
Seleção Interna - Divulgação do Resultado Final	até 25/11/2024

5 Julgamento dos Subprojetos

A Seleção Interna (caso seja necessária), visando definir os 03 subprojetos que integrarão a proposta institucional da UFC, será efetuada pela Comissão Julgadora, designada mediante a Portaria 40/PRPPG, de 25 de outubro de 2024.

Além dos critérios estabelecidos pela Chamada Pública FINEP, a Seleção Interna priorizará os subprojetos, que sejam aprovados por mérito, que envolvam laboratórios não beneficiados nas Chamadas Públicas FINEP dos últimos três anos (2022-2024).

6 Disposições Finais:

- 1 Serão considerados apenas os subprojetos que contenham os itens financiáveis previstos na chamada pública FINEP.
- 2 Cada subprojeto deverá ser associado a uma única infraestrutura de pesquisa.
- 3 Cada subprojeto deverá ter valor mínimo de R\$ 1 milhão e valor máximo de R\$ 5 milhões.

Atenciosamente,

Prof. Luiz Gonzaga de França Lopes
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA DE FRANCA LOPES, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/10/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5254482** e o código CRC **16577798**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>